

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exmos. Senhores,

1. Nos termos legais e estatutários e no desempenho das suas funções, o Conselho Fiscal da **FUNDAÇÃO PARA A SAUDE – SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE**, examinou o relatório do Conselho de Administração, o Balanço, a Demonstração dos Rendimentos e Gastos e o respetivo anexo, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e, conseqüentemente vem submeter à vossa apreciação o seu relatório e parecer.
2. No decurso do exercício acompanhámos com regularidade a atividade da Fundação e a sua gestão, tendo recebido do Conselho de Administração e dos Serviços todos os esclarecimentos sobre a gestão da Fundação no ano 2022.
3. Durante o exercício verificámos com regularidade os livros, os registos contabilísticos, os documentos que lhes servem de suporte e demais documentação, contabilizados de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites e, constatamos a observância da lei e dos estatutos.
4. Tomámos conhecimento do conteúdo da Certificação Legal de Contas e do Relatório Anual emitidos, nos termos da lei em vigor, pelo membro que exerce funções na qualidade de Revisor Oficial de Contas, documentos que merecem a nossa concordância.
5. O relatório do Conselho de Administração está elaborado em conformidade com as disposições legais, explicita e complementa as peças contabilísticas e dá relevo aos aspetos mais importantes da actividade da Fundação e da sua gestão.
6. Em nossa opinião, o Relatório, o Balanço, a Demonstração dos Rendimentos e Gastos, o Anexo, lidos em conjunto com a Certificação Legal das Contas, permitem uma adequada compreensão da situação patrimonial e financeira e dos resultados da Fundação e satisfazem as disposições legais e estatutárias em vigor.



PARECER

7. Com base no relatório exposto, somos de parecer que:

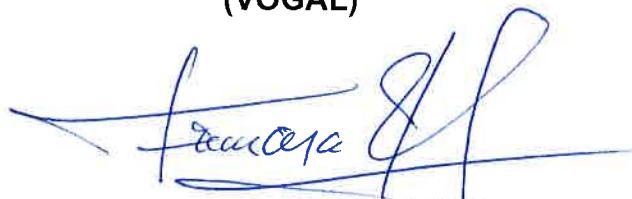
- Sejam aprovados o Relatório do Conselho de Administração e as Contas.

Lisboa, 24 de março de 2023

O CONSELHO FISCAL

**MÁRIO JOSÉ BRANDÃO FERREIRA
(PRESIDENTE)**

**JOSÉ CARLOS FERREIRA CAIADO
(VOGAL)**



**FRANCISCO MANUEL CONSTANTINO PINTO
(REVISOR OFICIAL CONTAS Nº 694)**

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS / RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditei as demonstrações financeiras anexas de **FUNDAÇÃO PARA A SAUDE – SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE**, que compreendem a demonstração da posição financeira / o balanço em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 10.116,34 euros e um total de capital próprio de 4.787,32 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 3.262,47 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Na minha opinião, as demonstrações financeiras anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A minha auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. A minha responsabilidade nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Sou independente da Entidade nos termos da lei e cumpro os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estou convicto de que a prova de auditoria que obtive é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a minha opinião.

Ênfase

Conforme nos foi explicado pela Fundação que não tem qualquer avença e nem recorreu a serviços jurídicos uma vez que não existe litígios ou contingências, interpostos pela ou contra a Entidade, motivo pela qual não obtivemos resposta dos Advogados ao nosso pedido de circularização de saldos.

A minha opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Outras Matérias

Apesar do (“COVID 19”), da Guerra da Ucrânia e da Inflação estar a ter impactos negativos a nível geral da economia, muito mais nuns setores que noutros verificamos que na Fundação os mesmos apesar de se fazerem sentir, a gestão adequada e prudente tem mantido o nível da atividade e de resultados da fundação a nível muito equilibrado.

Responsabilidade do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- Preparação de demonstrações financeiras de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- Elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- Adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- Avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A minha responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a minha opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, faço julgamentos profissionais e mantenho ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identifiquei e avaliei os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebi e executei procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtive prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a minha opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- Obtive uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- Avaliei a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;

- Conclui sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se conclui que existe uma incerteza material, devo chamar a atenção no meu relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a minha opinião. As minhas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do meu relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- Avaliei a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, nos termos da Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística; e;
- Comuniquei com os encarregados de governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A minha responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, sou de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identifiquei incorreções materiais.

Lisboa, 24 de março de 2023



Francisco Manuel Constantino Pinto
Revisor Oficial Contas 694
Registado na CMVM com o n.º 20160334